



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.962, DE 15 DE MAIO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.879, de 08 de novembro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
002-COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002.08 – Assistência Social

06.002.08.244 – Assistência Comunitária

06.002.08.244.0054– PROGRAMAS SOCIAIS

06.002.08.244.0054.1177 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

4490.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 15 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0054 – PROGRAMAS SOCIAIS						
02. Objetivo Melhorar a oferta de benefícios e serviços sociais a população						
03. Público Alvo População geral do município						
04. Unidade Responsável Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (05/2012) / Término (12/2012)						
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 300.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	P	Obra Construída	Um	2012	1	300.000,00
				TOTAL		300.000,00
Função: 08	Subfunção: 244			TOTAL		300.000,00
PPA				TOTAL		300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08-Assistência Social	0244-Assistência Comunitária	0054-Programas Sociais	P	1177-Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Construir um Centro de Referência da Assistência Social	300.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta